



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1438A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1438A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.498, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DA TITULAR.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o requerimento de gozo de férias formulado pela Sra. Mariana Dias da Silva Gato, Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, referente aos períodos de 24 de outubro a 02 de novembro de 2025 e 14 a 23 de novembro de 2025;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular funcionamento dos serviços públicos de saúde durante o afastamento da titular;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Sérgio Eduardo Camargo**, Secretário Municipal de Gestão Financeira, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, durante os períodos de 24 de outubro a 02 de novembro de 2025 e de 14 a 23 de novembro de 2025, sem prejuízo de suas atribuições e vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos períodos mencionados, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2105-ab13-3723-8344-c1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1438A, ano VII, veiculado em 24 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 24/10/2025 às 15:41:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2105-ab13-3723-8344-c1>